



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

EXTRATO CONTRATO Nº 02-2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01- Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr

CONTRATADO: ANSELMO XAVIER inscrita no CNPJ nº 31.609.222/0001-30, situada na Rua Sete de Setembro, 2159 - Centro - CEP 85.301.070 - Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representada pelo Sr. **Anselmo Xavier**, brasileiro, casado, RG: 83948221 SESP/PR CPF: 040.209.519-77, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2159 - Centro - CEP 85.301.070 - Laranjeiras do Sul/Pr,

DO PROCESSO: Contrato nº 02/2024.

DO OBJETO: Prestação de serviços de Locação de Equipamentos e Serviços de Filmagem e Fotos para realização, único e exclusivo, de Solenidade de entrega de Títulos de Cidadãos Honorários da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, **no dia 16 de maio de 2024**, no Cine Teatro Iguassu, compreendendo:

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total é de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais), a ser pago mediante apresentação da nota fiscal.

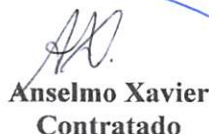
DO PRAZO: O prazo de execução e de vigência será até a data marcada para realização da Sessão Solene de entrega e Título de Cidadão Honorário, que será realizada no dia 16/05/2024, no Cine Teatro Iguassú.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
	01.031.0001.2-	
Projeto/Atividade	001	Atividades do Legislativo Municipal
Conta	130	
Conta Despesa	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro PJ
Conta Despesa	33.90.39.59.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Fonte	001	Recursos Tesouro

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de abril de 2024.


Carlos Alberto Machado
Contratante


Anselmo Xavier
Contratado



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

CONTRATO Nº 02-2024

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ANSELMO XAVIER** inscrita no CNPJ nº 31.609.222/0001-30, situada na Rua Sete de Setembro, 2159 - Centro - CEP 85.301.070 - Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representada pelo Sr. **Anselmo Xavier**, brasileiro, casado, RG: 83948221 SESP/PR CPF: 040.209.519-77, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, 2159 - Centro - CEP 85.301.070 - Laranjeiras do Sul/Pr, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme consta do Processo que se regerá pelas normas aqui pactuadas e por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei n. 14.133/21 e suas alterações, cujas disposições aplicam-se a este CONTRATO irrestrita e incondicionalmente, e, ainda, às cláusulas e condições seguintes.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos (Art. 92, I, Lei 14.133/21)

Cláusula Primeira: O CONTRATADO obriga-se a executar em favor do Contratante a Prestação de serviços de Locação de Equipamentos e Serviços de Filmagem e Fotos para realização, único e exclusivo, de Solenidade de entrega de Títulos de Cidadãos Honorários da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no dia 16 de maio de 2024, no Cine Teatro Iguassu, compreendendo:

Produção Fotográfica, Cinematográfica, Telões e etc.

PAINEL DE LED

24 placas de led com 3.9 de resolução - tamanho 6x2m
Estrutura em treliças q30
Produção de material de divulgação (telas gráficas)
Cabeamento HDMI
Servidor de processamento de vídeo / Operador de vídeo

FILMAGEM DO EVENTO

3 Câmeras profissionais / 2 profissionais
Steady-cam motorizado
Grua com lança de 4m
Fornecimento de material audiovisual

FOTOGRAFIAS EVENTO

Cobertura fotográfica / 1 profissional
Fotografias entregues arquivos digitais de alta resolução pré-editadas

PRODUÇÃO DE FILMES CURTOS DE HISTÓRIA DOS HOMENAGEADOS

Gravação de depoimentos e edição individual de cada homenageado
7 Locuções de OFF (ÁUDIO) (até 2 min por homenageado)
7 Filmes curtos gravados e editados para apresentação no dia do evento

EQUIPAMENTOS LOCAÇÃO / EVENTO

Monitor de TV55" 4K de retorno / tripés, instalado

APRESENTADOR

1 Apresentador para cerimônia do evento

ILUMINAÇÃO CÊNICA DO EVENTO

6 canhões de Iluminações cênicas de led com cores a definir

Fone/Fax: (42) 3635-6861 - (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br - camara@cmls.pr.gov.br

Palácio Território do Iguazu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

IMPRESSÕES DE ARQUIVO

7 impressões medida 25x38cm + moldura

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(art. 92, II, Lei 14.133/21)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, prestando os serviços e se necessário contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 92, V, Lei 14.133/21)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará, ao CONTRATADO, a importância total de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e a emissão da nota fiscal.

Do prazo de execução e vigência

(art. 92, IV, VII, Lei 14.133/21)

Cláusula Quarta: O prazo de execução e de vigência será até a data marcada para realização da Sessão Solene de entrega e Título de Cidadão Honorário, que será realizada no dia 16/05/2024, no Cine Teatro Iguassú.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 92, VIII, Lei 14.133/21)

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2-001	Atividades do Legislativo Municipal
Conta	130	
Conta Despesa	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro PJ
Conta Despesa	33.90.39.59.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto
Fonte	001	Recursos Tesouro

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

(Art. 92, XIV, Lei 14.133/21)

Cláusula Sexta: São obrigações do Contratado:

I – Realizar a prestação de serviços de acordo com as especificações e valores indicados na proposta de preços, a qual foi discriminada e entregue em anexo a este contrato

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio Território do Iguazu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070

Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

- II – Cumprir com os compromissos assumidos da prestação dos serviços conforme especificações neste contrato;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes da prestação dos serviços;

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a prestação dos serviços.

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 137, § 2º, Lei 14.133/21)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 137, § 2º, da Lei nº. 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 138 da Lei nº. 14.133/2021.

Da licitação

(Lei 14.133/21 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 02/2024 - CMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável

(Art. 92, III, Lei 14.133/21)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação do Contratado

(Art. 92, Lei 14.133/21).

Cláusula Décima Segunda: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Do Foro

(Art. 92, § 1º, Lei 14.133/21)

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070

Laranjeiras do Sul - PR




Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.


E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 23 de abril de 2024.


CARLOS ALBERTO MACHADO
Contratante


ANSELMO XAVIER
Contratado

TESTEMUNHAS:


Assinatura
Nome: ANDRESSA S. DA SILVA
CPF/RG n° 038.62761978

Assinatura
Nome: _____
CPF/RG n° _____